O Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC) em sua 53ª reunião plenária ordinária DELIBEROU POR emitir a presente

NOTA PÚBLICA EM DEFESA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

O Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei 16.534/2014, vem manifestar sua inconformidade e discordância com o teor das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) propostas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) que atacam a autonomia e independência das Defensorias Públicas no Brasil.

Em mais um ataque às instituições de defesa de direitos humanos e às prerrogativas que são conferidas a uma instituição que presta serviços da mais alta relevância pública e atende boa parte da população pobre, cujo acesso à justiça é tolhido pela vulnerabilidade econômica e social em que vivem.

Em outubro último, o STF começou a analisar as ADIs contra as leis estaduais e distrital que garantem às defensorias públicas o poder de requisitar a outras autoridades a expedição de documentos, certidões ou realização de perícias e vistorias, entre outras providências.

A PGR pretende, com esta posição, atacar as prerrogativas das Defensorias Públicas tão necessárias ao exercício de suas funções constitucionais.

Por esta razão, o CEDH-SC apela ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que mantenha íntegras as prerrogativas das Defensorias Públicas de toda a nação, garantindo o bom funcionamento do Estado democrático de Direito e o necessário equilíbrio entre as instituições da República.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA